



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 047/2015

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 26 de março de 2015, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Contra a proposta de novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e pelo direito das populações ao transporte público e à mobilidade

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 29 de janeiro de 2015. **Aprovação.**
3. Ação social escolar. Auxílios económicos. Subsídios para alimentação, livros e material escolar. Escolas do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar. Ano letivo 2014/2015. Reposicionamentos. **Aprovação. Ratificação do despacho n.º 216-PCM/2015 de 12 de março.**

### PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. Autorização para a renovação do prazo de homologação da lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza). **Aprovação.**
5. Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal. **Contrato programa e participação financeira.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PELOURO DO URBANISMO, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E ESPAÇO PÚBLICO**

6. Licença de operação de loteamento da Lagoa Seca, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires. Requerente: Costina Construções e Comércio, Lda. Processo n.º 28/A/1997. **Alteração à deliberação n.º 31/2014-CMS de 6 de fevereiro.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 1 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer às 14.30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 23 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.